



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 44/2020-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de férias aos servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga, para o mês de junho, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Berenice Soares Silva	01/03/1996	01/03/2018 à 28/02/2019	22/05/2020 à 20/06/2020
Jussara Araujo Pereira	01/08/2006	01/08/2018 à 31/07/2019	08/06/2020 à 07/07/2020
Valdeir Silva de Souza	06/10/2011	06/10/2015 à 05/10/2016	22/06/2020 à 21/07/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 05 de junho de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO N° 34/2020 ARAGUAIANA, 05 DE JUNHO DE 2020.

“ Revoga o Decreto n° 33/2020 de 01 de junho de 2020 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO aumento de casos confirmados do COVID 19 na nossa região, em especial no município vizinho de Barra do Garças - MT;

CONSIDERANDO que no Decreto n° 33/2020 de 01 de junho de 2020 houve um relaxamento para que alguns estabelecimentos pudessem exercer suas atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 33/2020 de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica RATIFICADO todos os atos do Decreto n° 29 de 11 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 03/06/2020, as 09h00min (horário de Brasília), nas sede da Prefeitura, à rua Bahia, 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto: **Aquisição de Pá Carregadeira**, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio N.º 386/PCN/2019 (SICONV N° 8896236), de acordo com especificações do Termo de Referência, cuja a empresa vencedora foi: ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 19.575.048/0001-56.

Araguainha – MT, 03 de Junho de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PORTARIA N.º 169 DE 02 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora **Sra. Stael Dias de Souza**.”

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, inciso I, alínea “a”, c/c art. 14 da Lei Municipal 587/2009, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, a servidora Sra. STAEL DIAS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1196682-3 SSP/MT e CPF n.º 016.993.911-14, efetiva no cargo de Gari,

com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, classificada no PCCS na Classe “I” Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e transportes na Prefeitura de Araguainha/MT, com proventos integrais à média aritmética simples obtida na planilha de cálculo, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2020.03.00005P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

Silvio José Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 204/2020

DESIGNAR ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA; IMPRIMAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD COM CAPA SELANTE; MÃO DE OBRA PARA GUIAS (MEIO FIO) E SARJETAS; E AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTI-EROSÃO ENRIJECEDOR DE SOLO COM APLICAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, com a empresa M.S. DE SENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.633.850/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 44/2020-DRHDISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de férias aos servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga, para o mês de junho, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Berenice Soares Silva	01/03/1996	01/03/2018 à 28/02/2019	22/05/2020 à 20/06/2020
Jussara Araujo Pereira	01/08/2006	01/08/2018 à 31/07/2019	08/06/2020 à 07/07/2020
Valdeir Silva de Souza	06/10/2011	06/10/2015 à 05/10/2016	22/06/2020 à 21/07/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 05 de junho de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 37/2020

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 203/2020**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA; IMPRIMAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD COM CAPA SELANTE; MÃO DE OBRA PARA GUIAS (MEIO FIO) E SARJETAS; E AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTI-EROSÃO ENRIJECADOR DE SOLO COM APLICAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Rosiron Rodrigues Guimarães como fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020, oriundo do Pregão Presencial n°. 004/2020, com a empresa a seguir: M. S. DE SENA, inscrita no CNPJ n°. 05.633.850/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 43/2020-DRH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Dulcineia Xavier de Lima	Fiscal de Obras e Postura	01/06/2020 à 01/07/2020	Licença Saúde
Juraci Cardoso de Si-queira	Encanador	Indeferido pela perícia	Licença Saúde
Silas Moraes da Costa	Motorista	29/05/2020 à 29/06/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 05 de junho de 2020.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025 ATE 032.2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n° 003/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Municipal n° 011/2015 e Decretos Municipais n° 019/2009 e n° 020/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EMPRESA DISMATER –COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.520.829/0001-40, com endereço na Rodovia BR, 480, n° 18, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, neste ato representada por **ODAIR JOSE BALESTRIN**, inscrito(a) no CPF sob n° 811.773.489-34.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico n° 003/2020**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Castelo Branco, s/nº – Bairro Vila Nova – Arenapolis/MT, no horário compreendido entre 07:00 as 13:00.